

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

Dispõe sobre a AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM de estudantes dos cursos de licenciatura, bacharelado e tecnólogo, enquanto perdurar as aulas remotas, ao considerar o Parecer CEE/PE, nº 074/2020 – CES, que trata da aplicação de modelo avaliativo, de acordo com os ordenamentos regimentais da FAMASUL/FACIP, parecer este fundamentado na Resolução nº 3, de 19.03.2020, exarada do mesmo CEE/PE.

1º. Ficam definidos, em conformidade com os Regimentos das IES, os seguintes períodos para avaliação e obtenção de segunda nota por unidade:

Primeira Unidade: 19 a 23 de outubro de 2020;

Segunda Unidade: 09 a 15 de dezembro de 2020;

Segunda Chamada: 16 e 17 de dezembro de 2020;

Prova Final: 18 de dezembro de 2020.

Observação: Para as turmas concluintes, o período de avaliação da Segunda Unidade, Segunda Chamada e Prova Final será antecipado em uma semana, mantendo-se a data de Colação de Grau, fixada para o dia 19 de dezembro de 2020.

2º. Os professores podem organizar quantas atividades avaliativas planejem, aplicando, porém, avaliações nos períodos acima descritos para extração da média de cada unidade;

3º. As atividades de avaliação da aprendizagem incluirão o tema da “Pandemia Covid-19”, como forma de mobilizar o conhecimento e o senso crítico em relação ao contexto sanitário, social, cultural, político e econômico provocado pela pandemia;

4º. As avaliações realizadas nos períodos regimentais descritos acima, preferencialmente, ocorrerão reunindo os estudantes em salas virtuais de avaliação de conteúdo da aprendizagem, por aplicativos como o Google Meet;

5º. As avaliações realizadas, nestas salas virtuais, devem ser postadas pelos estudantes na Plataforma e, em casos especiais, por indicação do professor, via e-mail;

6º. O professor poderá também se valer do Google Forms (aplicativo de gerenciamento de pesquisa) para encaminhar a avaliação, fixando o horário de começo, término e envio dos formulários respondidos pelos estudantes avaliados;

7º. Para aquelas turmas que farão o ENADE em 2021, ou seja, os atuais primeiros períodos de cada curso e, respectivamente, os estudantes de sétimo e oitavo de todos os cursos de licenciatura e bacharelado, indica-se que o professor aplique avaliação no modelo utilizado pelo ENADE, como forma de ir habituando estes estudantes ao modelo avaliativo utilizado pelo programa:

I. Utilização de avaliação de múltipla escolha, formuladas a partir de enunciados e/ou textos de apoio;

II. Utilização de gráficos, mapas e esquemas;

III. Utilização de ilustrações e figuras.

8º. Os professores poderão considerar as atividades acadêmicas do Webnário Científico, que se realizará no período de 16 a 19 de novembro de 2002, como contexto para avaliação da aprendizagem;

9º. A agenda para o registro das notas das atividades de avaliação fica definida assim:

I. Prazo final de registro das notas de primeira unidade na Área do Professor: 30/10/2020;

II. Prazo final de registro das notas de segunda unidade na Área do Professor: 17/12/2020;

III. Prazo final de registro de Nota Final: 19/12/2020.

Observação: Para as turmas concluintes, o calendário acima será antecipado em uma semana, mantendo-se a data de Colação de Grau, fixada para o dia 19 de dezembro de 2020.

10º. A Agenda de entrega do Relatório de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) fica assim fixada:

I. Data de entrega do Relatório de Estágio III: 10 de dezembro de 2020;

II. Data de entrega do TCC: 10 de dezembro de 2020.

Palmares, 22 de setembro de 2020

Jacqueline Oliveira de Melo Gomes (Diretora FAMASUL/FACIP)

Vilmar Antônio Carvalho (Coordenador Pedagógico FAMASUL)

Luiz Ferreira de Oliveira Jr. (Coordenador Pedagógico FACIP)